Lei Ordinária nº 703 de 18 de Dezembro de 2008

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral do Município para o Exercício de 2008, no valor R$ 850.000,00 (oitocentos e cinqüenta mil reais) para atender as despesas na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Gestão Orçamentária, conforme segue:

ÓRGÃO:02	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE:005	SEC MUN ADM., FINANÇAS E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA
SUB-UNIDADE:001	SEC MUN ADM., FINANÇAS E GESTÃO ORÇ.
ÓRGÃO:04122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
UNIDADE: 041220001	APOIO ADMINISTRATIVO
0412200012.261	ADM GERAL SERV/AÇÕES MUNIC.
NATUREZA DA DESPESA	33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURÍDICA
FONTE	4
VALOR	R$ 850.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Suplementar previsto nesta Lei, correrão por conta da anulação parcial da dotação constante do Orçamento vigente, no âmbito da Unidade Orçamentária a seguir discriminada:

ÓRGÃO:02	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE: 003	SEC MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
SUB-UNIDADE:001	SEC MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
ÓRGÃO:15512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO
UNIDADE: 155120009	SANEAMENTO E DRENAGEM MUNICIPAL
1551200091.150	OBRA DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE LOGRADOUROS
NATUREZA DA DESPESA	44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE	103
VALOR	R$ 850.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Armação dos Búzios, 18 de dezembro de 2008.
ANTÔNIO CARLOS PEREIRA DA CUNHA
(Toninho Branco)
Prefeito